RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE: **RIO DO SUL – SC** **CNPJ 82508433/0077-15**
Responsável legal: Diretor Presidente- Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, no escritório:
Escritório Central: Rua dos Caçadores, 161 – Bairro Laranjeiras- CEP: 89160-000
Fone: (0xx) 47 3531 1001
Laboratório Regional: Rua: Ernesto Feldmann, s/n – Laranjeiras- Rio do Sul – SC - CEP 89160 000
Fone: (0xx) 47 3521 4801- E-mail: lab_riodosul@casan.com.br
Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:
Vigilância Sanitária: Rua São João, 325 – Centro- CEP: 89160-000
Email: sau.visa@riodosul.sc.gov.br - Fone: (0xx) 47 3546-2222

A CASAN está presente no município de Rio do Sul, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Itajaí do Sul, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí-Açú. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que é enquadrado o manancial (classe 3).
O manancial é bastante degradado, desprotegido de matas ciliares desde as suas nascentes até a foz; em períodos de chuvas a turbidez da água é bastante acentuada, indicando uso inadequado do solo ao seu redor e erosão das suas margens. Fontes de possível contaminação: dejetos domiciliares, criação de peixes, porcos, postos de combustível, indústrias e agricultura. A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul - Rua Rocha Pombo, 108 – Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, CEP 89167-009
Fone (47) 35253473 ou 35210740/e-mail riodosul@fatma.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Rio do Sul consiste de duas ETAs (Estação de Tratamento de Água) tipo tratamento completo/Convencional, que consta das seguintes etapas:

01 ⇨ 02 ⇨ 03 ⇨ 04

1. Captação e adução- sistema de bombeamento da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.
2. Processo de Clarificação (coagulação, floculação, decantação, filtração):
A coagulação é a adição de agentes químicos provocando formação de aglomerados gelatinosos que englobam as impurezas contidas na água. Em seguida ocorre a floculação que é o aumento de volumes desses aglomerados. A decantação é a sedimentação dos flocos formados. Posteriormente, a água é filtrada para remoção dos flocos remanescentes das etapas anteriores.
3. Tratamento Químico: (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar microorganismos que podem ser nocivos a saúde.
- Correção de pH: etapa onde é realizada a correção da acidez.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.
- **4. Distribuição e Reservação**: Após tratamento a água é bombeada para o reservatório, e distribuída através de rede à população urbana do município.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída RIO DO SUL						
Meses/Ano	**Parâmetros**	**Cloro Residual**	**Cor Aparente**	**Turbidez**	**Coliformes Totais**	**E. Coli**
nov/14	N° de análises realizadas	62	62	62	62	62
	N° de análises fora do padrão	2	3	1	0	0
	N° de análises em conformidade	60	59	61	62	62
dez/14	N° de análises realizadas	62	62	62	62	62
	N° de análises fora do padrão	0	2	2	0	0
	N° de análises em conformidade	62	60	60	62	62
jan/15	N° de análises realizadas	64	64	64	64	64
	N° de análises fora do padrão	8	2	0	1	0
	N° de análises em conformidade	56	62	64	63	64
fev/15	N° de análises realizadas	64	64	64	64	64
	N° de análises fora do padrão	5	1	0	1	0
	N° de análises em conformidade	59	63	64	63	64
mar/15	N° de análises realizadas	64	64	64	64	64
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	2	0
	N° de análises em conformidade	64	64	64	62	64
abr/15	N° de análises realizadas	64	64	64	64	64
	N° de análises fora do padrão	8	0	1	1	0
	N° de análises em conformidade	54	64	63	63	64
mai/15	N° de análises realizadas	64	64	64	64	64
	N° de análises fora do padrão	1	2	2	0	0
	N° de análises em conformidade	63	62	62	64	64
jun/15	N° de análises realizadas	64	64	64	64	64
	N° de análises fora do padrão	5	3	0	2	0
	N° de análises em conformidade	59	1	64	62	64
jul/15	N° de análises realizadas	64	64	64	64	64
	N° de análises fora do padrão	3	0	0	1	0
	N° de análises em conformidade	61	64	64	63	64
ago/15	N° de análises realizadas	64	64	64	64	64
	N° de análises fora do padrão	1	0	1	0	0
	N° de análises em conformidade	63	64	63	64	64
set/15	N° de análises realizadas	64	64	64	64	64
	N° de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	63	64	64	64	64
out/15	N° de análises realizadas	64	64	64	64	64
	N° de análises fora do padrão	2	2	2	2	0
	N° de análises em conformidade	62	62	62	62	64
N° de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS		**62**	**13**	**62**	**62**	**62**
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS		**0,2 a 5,0 mg/L Cl_2**	**Até 15,0 uH**	**Até 5,0 NTU**	**Presença em 5% das amostras**	**Ausência em 100 mL em 100% das amostras**

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:
Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos**.**
Cor aparente: indica presença de substancias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.
Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.
Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
E. coli: micro-organismos indicadores de poluição fecal

Procedimento padrão
Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor
Art. 6º - São direitos básicos do consumidor
Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.
Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13° e 14° da Portaria 2914/2011 do MS."